Natal, 16 de maio de 2023.

Projeto de lei *Nº* *de 2023*

Institui o Projeto "Capoeira nos Bairros" no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Projeto "Capoeira nos Bairros", que tem como objetivo promover a prática da capoeira como atividade esportiva, cultural e educacional nos diversos bairros da cidade.

Art. 2º - O Projeto "Capoeira nos Bairros" será implementado pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) em parceria com a Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE) e terá como público-alvo crianças, jovens e adultos residentes nos bairros contemplados pelo projeto.

Art. 3º - As ações do Projeto "Capoeira nos Bairros" incluirão:

I - Realização de aulas regulares de capoeira ministradas por instrutores qualificados, em espaços públicos como praças, parques ou escolas, garantindo o acesso gratuito e facilitado aos participantes;

II - Organização de eventos, como rodas de capoeira, apresentações culturais e competições, visando à integração da comunidade e à valorização da cultura afro-brasileira;

III - Oferta de atividades complementares relacionadas à capoeira, como aulas de percussão, danças afro-brasileiras, palestras sobre a história e importância da capoeira, entre outros;

IV - Incentivo à participação dos alunos em intercâmbios com outros grupos de capoeira, possibilitando a troca de experiências e o enriquecimento cultural;

V - Estímulo à formação de grupos de capoeira locais, com apoio técnico, instrutores e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e à Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE) a coordenação e execução do Projeto "Capoeira nos Bairros", em conjunto com as entidades e associações de capoeira do município.

Art. 5º - Serão estabelecidos critérios para a escolha dos bairros que serão contemplados pelo projeto, levando em consideração aspectos como a demanda da comunidade, a diversidade cultural e a infraestrutura disponível.

Art. 6º - O Projeto "Capoeira nos Bairros" será desenvolvido de forma contínua, com a periodicidade das atividades e a ampliação para novos bairros sendo estabelecidas em planejamento anual.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades, empresas e outras instituições para ampliar o alcance e a sustentabilidade do projeto, por meio de apoio financeiro, doação de materiais ou cessão de espaços adequados para a realização das atividades.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa

A capoeira é uma manifestação cultural brasileira que possui reconhecimento nacional e internacional, sendo importante para a preservação da cultura afro-brasileira e o desenvolvimento físico, social e educacional dos praticantes. Além disso, a capoeira promove valores como o respeito, a disciplina, a integração e a valorização da diversidade cultural.

O Projeto "Capoeira nos Bairros" busca levar os benefícios da capoeira para os diferentes bairros do Município de Natal, proporcionando acesso gratuito à prática da capoeira e contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento integral dos participantes.

Ao estabelecer parcerias com as entidades e associações de capoeira locais, o projeto valoriza os profissionais e mestres da capoeira, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e enriquecendo as atividades oferecidas nos bairros.

A Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e a Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE) serão responsáveis pela implementação do projeto, utilizando seus recursos e estruturas para coordenar as atividades, garantindo assim o êxito do projeto.

Ademais, o Projeto "Capoeira nos Bairros" contribui para a ocupação positiva dos espaços públicos, estimulando a prática de atividades físicas e a convivência comunitária, além de reforçar a identidade cultural do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos fortalecer a capoeira como instrumento de promoção da cultura, do esporte e da educação nos bairros do Município de Natal, garantindo acesso igualitário e contribuindo para o desenvolvimento social e humano de nossa comunidade.